



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DNIT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DO AMAPÁ

Processo nº 50600.021318/2017-90

Protocolo nº 288 / 2020

Recebido em 07/04/2020

POR  07:13:04

Unidade Gestora: SRE - Amapá

CONTRATO Nº 294/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 294/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE – EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773. [REDACTED]-00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT nº. 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020.

**CONTRATADA: Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 14.533.285/0001-30, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188 – Santa Rita, no município de Macapá/AP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. **ELIZABETH DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Poço Grande - RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED]4/PTC-AP, CPF nº 813 [REDACTED]-34.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses sem repactuação de preços.
- 1.2. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em

complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste CONTRATO será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 20.04.2020 a 20.04.2021, sem aumento de reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

#### **3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá, 05 de abril de 2020.

**GUSTAVO DEFILIPPO**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amapá - Substituto  
Matrícula SIAPE nº 1546833 - Portaria 1.785/2020

**ELIZABETH DE ARAÚJO**

CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI

Referência: Processo nº 50600.021318/2017-90

SEI nº 5319761



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Ernestino Borges, 1402  
CEP 68.908-901  
Macapá/AP |